
S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 94/2009 de 20 de Fevereiro de 2009

Considerando que, pela Portaria n.º 258/2008, de 8 de Maio, foi estabelecido, para vigorar no ano 2008, uma redução do tarifário previsto para as inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizassem na Ilha das Flores;

Considerando que, no ano de 2009, ainda se mantêm os pressupostos que justificaram a redução do referido tarifário.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e das alíneas a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com a alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, o seguinte:

1 - Pelas inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizem na Ilha das Flores no ano 2009, a entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos nessa ilha cobrará apenas 50% do valor das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores.

2 - O diferencial de valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo Fundo Regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos, mediante apresentação de nota de débito ou factura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspecções realizadas.

3 - A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

13 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,
José António Vieira da Silva Contente.